



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

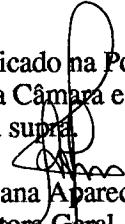
Art. 1º Fica concedido ao “**DR. FERNANDO PAULO GARRITANO
PEREIRA RAMALHO**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2005.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



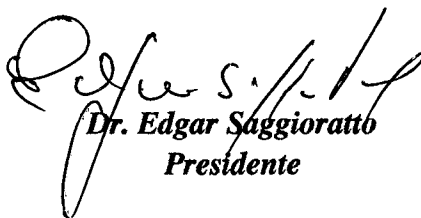
DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

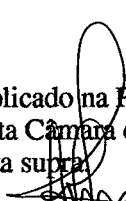
Art. 1º Fica concedido ao “**DR. FERNANDO PAULO GARRITANO
PEREIRA RAMALHO**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2005.


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao “**DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de novembro de 2005.

Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora

Cmp/asdba.

Natal Silva
eslen128

wallace



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO,
nascido em 27 de dezembro de 1949 no Rio de Janeiro/RJ, filho de Jair Pereira Ramalho e
Nicéia Pereira Ramalho.

Casado com Maria Aparecida Morselli Ramalho em 29/01/1972,
onde dessa união nasceram 4 filhos: Helena Maria Morselli Ramalho nascida em
27/12/1972, casado com Carlos Alberto Rosa; Renata Maria Morselli Ramalho nascida em
27/06/1974, casada com Marcelo Andrade Ribeiro; Fernanda Maria Morselli Ramalho
nascida em 17/08/1976, solteira; Fernando Paulo Garritano Morselli Ramalho nascido em
02/09/1979, solteiro. **Fernando Paulo** tem 2 netas: Julia Helena Ramalho Rosa nascida
em 17/11/1992 e Letícia Ramalho Ribeiro nascida em 04/12/1998.

Formado pela Faculdade de Medicina Gama Filho no Rio de
Janeiro em 1973, veio para Pirassununga em janeiro de 1974 onde iniciou sua vida
profissional. Aprovado em Concurso Público Federal no ano de 1976 na especialidade de
Pediatria, e aprovado no Concurso Público Estadual no ano de 1978 na especialidade de
Pediatria.

Trabalhou no Serviço Público na especialidade de Pediatria e
também no Setor de Perícias Médicas do INSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Atuou como encarregado do setor de Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga no período de 1988 a 1992. Foi coordenador do (PEAa), Programa de Erradicação do Aedes Egípyt de 1998 a 2000. Assessor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga de 2001 a 2004. Médico responsável pelo (SVO), Serviço de Verificação de Óbitos desde 1988.

Possui os seguintes títulos e especializações: Pós Graduação em Saúde Pública e Administração Hospitalar; Título de Especialista e Médico Perito examinador do DETRAN; Curso de Auditor na área de Saúde. Formado pelo (CETEG) Curso de Especialização em Teologia para Graduados pelo Seminário Presbiteriano de Pirassununga.

Atualmente é Secretário Municipal da Saúde desde janeiro de 2005.

Desta feita, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto, que possibilitará esta Casa prestar merecida homenagem ao **DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO**, que através de seu trabalho contribui na área da saúde em nossa cidade.

Pirassununga, 7 de novembro de 2005.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo n° 10/2005, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Zanoni Couto, que visa conceder ao “**DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

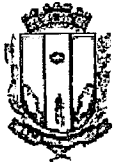
Sala das Comissões, 7/NOVEMBRO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2005, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Zanoni Couto, que visa conceder ao “**DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 7/NOVEMBRO/2005.


Natal Furlan
Presidente


Wallace Andreas de Freitas Bruno
Relator

José Arantes da Silva
Membro

José Duarte dos Santos
“ad hoc”

Cmp/asdb.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 279/2005

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de 11 de 2005

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob *regime de urgência*, o *Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2005*, de autoria da Vereadora Marcia Cristina Zanoni Couto, que visa conceder ao **“DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO”**, o título de **“CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”**

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2005.

VACINA Wlk

[Handwritten Signature]
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Curriculum Vitae



Fernando Paulo Garritano Pereira Ramalho

Data de nascimento: 27/12/1949- Rio de Janeiro/RJ

Filho de: Jair Pereira Ramalho e Nicéa Pereira Ramalho

Casado com Maria Aparecida Morselli Ramalho em 29/01/1972

Dessa união nasceram 4 filhos:

- Helena Maria Morselli Ramalho nascida em 27/12/1972 ,casada com Carlos Alberto Rosa

-Renata Maria Morselli Ramalho nascida em 27/06/1974, casada com Marcelo Andrade Ribeiro

-Fernanda Maria Morselli Ramalho nascida em 17/08/1976, solteira

-Fernando Paulo Garritano Morselli Ramalho nascido em 02/09/1979, solteiro.

2 netas: Julia Helena Ramalho Rosa nascida em 17/11/1992 e Leticia Ramalho Ribeiro nascida em 04/12/1998

Formado pela Faculdade de Medicina Gama Filho no Rio de Janeiro em 1973.

Veio para Pirassununga em janeiro de 1974 onde iniciou sua vida profissional.

Aprovado no Concurso Público Federal no ano de 1976 na especialidade de Pediatria

Aprovado no Concurso Público Estadual no ano de 1978 na especialidade de Pediatria

Trabalhou no serviço Público na especialidade de Pediatria e também no Setor de Perícias Médicas do INSS

Atuou como encarregado do setor de Atendimento Médico da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga no período de 1988 a 1992

Foi coordenador do (PEAa), Programa de Erradiação do Aedes Egípy de 1998 a 2000

Acessor de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Pirassununga de 2001 a 2004

Médico responsável pelo (SVO), Serviço de Verificação de Óbitos desde 1988

Pós graduação em Saúde Pública e Administração Hospitalar

Título de Especialista e Médico Perito examinador do DETRAN

Curso de Auditor na área de saúde

Formado pelo (CETEG) Curso de Especialização em Teologia para

Graduados pelo Seminário Presbiteriano do Sul

Presbítero da Igreja Presbiteriana de Pirassununga

E atualmente Secretário Municipal da Saúde desde 01/2005

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 108/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao "PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de novembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 109/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Senhor "JOSÉ MENDES DE LIMA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 110/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao "DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

PORTARIAS

N.º 334 - Pirassununga, 19 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, DECLARA FACULTATIVO, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, dia 28 de outubro de 2005, consagrado como "Dia do Funcionário Público", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

N.º 335 - Pirassununga, 20 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 31 de outubro de 2005, 15 (quinze) dias de férias ao servidor ROBERTO PINTO DE CAMPOS, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2004 a 30 de junho de 2005, devendo retornar ao serviço no dia 15 de novembro de 2005.

N.º 336 - Pirassununga, 01 de novembro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 07 de novembro de 2005, 20 (vinte) dias de férias ao servidor APARECIDO DONIZETTI NUNES, Assessor Contábil, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2004 a 31 de março de 2005, devendo retornar ao serviço no dia 15 de novembro de 2005.

N.º 337 - Pirassununga, 20 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 07 de novembro de 2005 à 26 de novembro de 2005, o servidor FÁBIO AUGUSTO GARCIA, Assistente

Administrativo, para responder pelas funções de Assessor Contábil, em vista do gozo de férias concedidas ao servidor APARECIDO DONIZETTI NUNES.

N.º 338 - Pirassununga, 19 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, DECLARA FACULTATIVO, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, dia 14 de novembro de 2005 (segunda-feira), que precede o feriado nacional comemorativo a "Proclamação da República", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto Lei Complementar n.º 10/2005, de autoria do Vereador Antônio Carlos Bueno Gonçalves

Pirassununga, 17 de novembro de 2005.

Edgar Saggioratto

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2005

Visa alterar a redação do artigo 126 da Lei Complementar n.º 49, de 30 de dezembro de 2003, o Código Tributário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º O artigo 126 da Lei Complementar nº 49, de 30 de dezembro de 2003, passa a constar com nova redação, mantendo-se o parágrafo único. Art. 126: O imposto será pago no primeiro dia útil imediato após o ato da lavratura do instrumento de transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos, sendo responsável principal o contribuinte e solidariamente o Tabelionato. (NR) Parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2005.

Antônio Carlos Bueno Gonçalves

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Pares,

Recebemos solicitações dos Cartórios Notariais de Pirassununga, para que os recolhimentos dos impostos de transmissão de bens imóveis fossem recolhidos após o ato.

O motivo funda na melhor otimização dos serviços, pois os cartórios devem obedecer os horários bancários, estes, diferentes do funcionamento dos cartórios e dos órgãos municipais, havendo assim a evasão de escrituras e dificuldade no atendimento à população.

Não haverá qualquer prejuízo aos cofres públicos, pois a responsabilidade principal é do contribuinte e solidária do Tabelionato. Inúmeras cidades adotaram tal critério, como por exemplo, São Paulo, Indaiatuba, Campinas e outras do Estado.

Assim, acreditando no beneplácito dos Nobres Pares, esperamos a aprovação da propositura, atendendo antiga reivindicação dos responsáveis dos Cartórios Notariais.

É a proposta.

Pirassununga, 11 de novembro de 2005.

Antônio Carlos Bueno Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto Lei Complementar n.º 11/2005, de autoria do Executivo Municipal.

Pirassununga, 17 de novembro de 2005.

Edgar Saggioratto

Presidente